



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
(PIBIC/CNPq, PROBIC/FAPERGS e BIC/IFSul)
e
PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
E INOVAÇÃO
(PIBITI/CNPq e PROBITI/FAPERGS)

EDITAL PROPESP- BOLSAS / IFSul – Nº 05/2013

EXECUÇÃO: 01 DE AGOSTO DE 2013 A 31 DE JULHO DE 2014

O Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Prof. Marcos André Betemps Vaz da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de propostas de projetos de iniciação científica e de projetos em desenvolvimento tecnológico e inovação, **para formação de banco de projetos após seleção**, a serem contemplados com bolsas de acordo com as disposições deste Edital.

1. DOS PROGRAMAS

Todos os programas de Iniciação Científica e/ou Inovação Tecnológica gerenciados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, a saber, PIBIC/CNPq, PROBIC/FAPERGS, PIBITI/CNPq, PROBIT/FAPERGS e BIC/IFSul, têm o valor das bolsas estipulados em **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais.

1.1 PIBIC/CNPq

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - **PIBIC/CNPq** - é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico assim como iniciação à pesquisa de alunos de graduação. O PIBIC/CNPq se constitui no financiamento de bolsas de iniciação científica (IC) com recursos do CNPq.

Constituem-se como objetivos do PIBIC/CNPq:

- I. Despertar a vocação científica e incentivar talentos a desenvolver ciência.
- II. Estimular pesquisadores produtivos e qualificados a envolverem os alunos da graduação nas atividades científicas e tecnológicas.

III. Criar um ambiente de produção intelectual que estimule o aperfeiçoamento dos cursos oferecidos, proporcionando uma melhor formação para os alunos e estabelecendo novos vínculos com outras instituições de ensino e/ou empresas.

IV. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e tecnológico.

Serão concedidas bolsas PIBIC/CNPq ao aluno da **graduação**, regularmente matriculado no IFSul com assiduidade às atividades de ensino e que não estejam no último semestre do curso. As bolsas serão destinadas ao desenvolvimento de pesquisa científica, orientada por um pesquisador desta instituição, com título de **doutor**.

1.2 PROBIC/FAPERGS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - **PROBIC/FAPERGS** - visa promover e despertar o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, incentivar o pensamento científico e facilitar a interação entre os pesquisadores com estudantes interessados na carreira de pesquisador.

O **PROBIC/FAPERGS** se constitui no financiamento de bolsas de iniciação científica com recursos da FAPERGS.

Constituem-se como objetivos do PROBIC/FAPERGS:

I. Despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação.

II. Propiciar à Instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação.

III. Estimular uma maior articulação entre a graduação e pós-graduação.

IV. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

V. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.

VI. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o

desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

Serão concedidas bolsas PROBIC/FAPERGS ao aluno da **graduação**, regularmente matriculado no IFSul, com assiduidade às atividades de ensino e que não estejam no último semestre do curso. As bolsas serão destinadas ao desenvolvimento de pesquisa científica, orientada por um pesquisador desta Instituição, com título de **doutor**.

1.3. BIC/IFSul

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do IFSul - **BIC/IFSul** - é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico assim como iniciação à pesquisa de alunos do **ensino técnico e da graduação**. O BIC/IFSul se constitui no financiamento de bolsas de iniciação científica (IC) com recursos do IFSul.

Constituem-se como objetivos do BIC/IFSul:

I. Despertar a vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre os estudantes de nível médio e de graduação.

II. Propiciar à Instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de nível médio e de graduação.

III. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

IV. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos nas atividades científicas e tecnológicas.

V. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisas, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

Serão concedidas bolsas para alunos regularmente matriculados no IFSul e que estejam cursando o **ensino técnico ou a graduação** com assiduidade às atividades de ensino e que não estejam no último semestre do curso. As bolsas serão destinadas ao desenvolvimento de pesquisa científica, orientada por um pesquisador desta Instituição, com título de **mestre ou doutor**.

1.4 PIBITI/CNPq

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação - **PIBITI/CNPQ** é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico de alunos da **graduação**. O PIBITI/CNPq se constitui no financiamento de bolsas de iniciação tecnológica (IT), com recursos do CNPq.

Constituem-se como objetivos do PIBITI/CNPq:

I. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos.

II. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa aplicada.

III. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos nas pesquisas tecnológicas.

IV. Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa tecnológica.

Serão concedidas bolsas PIBITI/CNPq ao aluno da **graduação** regularmente matriculado no IFSul com assiduidade às atividades de ensino e que não estejam no último semestre do curso. As bolsas serão destinadas ao desenvolvimento de pesquisa tecnológica com inovação que irão resultar em um novo produto ou processo, orientada por um pesquisador desta instituição com título de **doutor**.

1.5 PROBITI/FAPERGS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação – **PROBITI/FAPERGS** é voltado ao desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico de alunos da **graduação**. O PROBITI/FAPERGS se constitui no financiamento de bolsas de iniciação tecnológica (IT), com recursos da FAPERGS.

Constituem-se como objetivos do PROBITI/FAPERGS:

I. Desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação.

II. Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

III. Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

IV. Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de desenvolvimento tecnológico e inovação.

Serão concedidas bolsas PROBITI/FAPERGS ao aluno da **graduação** regularmente matriculado no IFSul com assiduidade às atividades de ensino e que não estejam no último semestre do curso. As bolsas serão destinadas ao desenvolvimento de pesquisa tecnológica com inovação que irão resultar em um novo produto ou processo, orientada por um pesquisador desta instituição com título de **doutor**.

2. DO PROJETO DE PESQUISA E DO PLANO DE TRABALHO DO ALUNO

O projeto deve ser caracterizado como pesquisa científica ou como pesquisa de inovação, ou seja, pesquisa que vise gerar um novo produto ou processo. Os projetos de pesquisa científica concorrem às bolsas PIBIC/CNPq, PROBIC/FAPERGS e BIC/IFSul, e os projetos de desenvolvimento tecnológico ou inovação concorrem às bolsas PIBITI/CNPq e PROBITI/FAPERGS.

O projeto de pesquisa deve seguir o modelo estruturado apresentado no Anexo I deste edital.

O plano de trabalho do aluno bolsista deverá seguir a estrutura apresentada no Anexo III.

Cada modalidade de bolsa poderá ser contemplada com até 2 (dois) planos de trabalhos diferentes por coordenador de projeto, ou seja, poderão ser disponibilizadas até duas bolsas por projeto. Inicialmente será disponibilizada uma bolsa por projeto conforme a classificação geral. No caso de ainda sobraem bolsas, os projetos que tiverem apresentado mais de um plano de trabalho serão contemplados conforme a classificação original, e assim sucessivamente.

3. DA ORDEM DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

As bolsas serão concedidas atendendo a classificação dos projetos e às condições estabelecidas para cada modalidade de bolsa, na seguinte ordem de prioridade:

Ordem	Modalidade	
	Iniciação Científica	Iniciação Tecnológica e Inovação
1º	PIBIC/CNPq	PIBITI/CNPq
2º	PROBIC/FAPERGS	PROBITI/FAPERGS
3º	BIC/IFSul	

Obs.: O quantitativo de cotas de bolsas será definido somente após deliberação das agências de fomento.

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO

- a) **Ser servidor efetivo** do IFSul com regime de trabalho de 40h ou dedicação exclusiva (DE), com a titulação mínima de mestre no caso das bolsas BIC/IFSul e doutor nos demais casos.
- b) Apresentar Currículo Lattes do CNPq atualizado.
- c) Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse.
- d) Solicitar, com justificativa, a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.
- e) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- f) Não repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual e temporário, repassar a responsabilidade do projeto para outro pesquisador, desde que aprovado pela PROPESP.

Obs.: Em caso de impedimento permanente do Coordenador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de bolsas da instituição para ser(em) redistribuída(s).

- g) Fornecer todos os dados necessários, às agências de fomento, para que as bolsas sejam implementadas.

- h) Encaminhar o projeto aprovado para as devidas comissões de ética, de acordo com as recomendações da Câmara de Pesquisa.
- h) Não permitir a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- i) Apresentar, em conjunto com o(s) bolsista(s) o(s) relatório(s) mensal(is) e final(is) do(s) projeto(s).

5. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFSul, obedecendo as exigências de cada programa, conforme indicado no item 1 deste edital, bem como deve ser obedecido o item 4.c.
- b) Não possuir vínculo empregatício ou contrato de trabalho.
- c) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- d) Ser selecionado e indicado pelo coordenador do projeto.
- e) Apresentar sua produção científica ou tecnológica na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica – JIC, ou em seminário promovido pela PROPESP, sob a forma de apresentação oral e pôster.
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq, da FAPERGS ou do IFSul conforme a modalidade de bolsa contemplada.
- g) Não acumular bolsas de outros Programas do CNPq, da FAPERGS, do IFSul ou bolsas de outras instituições, salvo os casos de bolsas de assistência estudantil.
- h) Apresentar Currículo Lattes do CNPq atualizado.
- i) Apresentar cópia da Carteira de Identidade e CIC/CPF.
- j) Apresentar dados bancários de conta sob sua titularidade;
- k) Apresentar relatórios mensal e final no prazo estipulado pela Coordenação de Pesquisa e Inovação da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.
- l) Seguir o plano de trabalho definido no projeto.
- m) Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os coordenadores dos projetos deverão encaminhar, através de protocolo SIGA, junto ao Departamento de Pesquisa ou equivalente, de seu *campus*, à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (IFS – PROPESP), a documentação abaixo relacionada, até a data definida no cronograma:

- a) Projeto de Pesquisa no Modelo Estruturado (Anexo I) - 1 cópia impressa.
- b) Currículo Lattes do coordenador - 1 cópia impressa.
- c) Ficha de inscrição de Projeto de Pesquisa (Anexo II) - 1 cópia impressa.
- d) Plano(s) de trabalho do(s) aluno(s) candidato(s) a bolsista(s) - 1 cópia impressa. (Anexo III).

Obs.: Um plano de trabalho para cada aluno bolsista solicitado, quando ainda não selecionado deve constar no plano "A SER SELECIONADO".

- e) **Termo de autorização do *campus*** assinado pelo Diretor(a) Geral para desenvolvimento da pesquisa na instituição (Anexo IV).

Inscrições protocoladas fora do período indicado no cronograma deste edital não serão aceitas.

Para os projetos contemplados com cota de bolsa, o Coordenador deve incluir 1 (uma) via da documentação complementar relacionada abaixo, de forma impressa, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital:

- a) Link do currículo Lattes do Aluno.
- b) Cópia do CPF e carteira de Identidade do aluno bolsista.
- c) Cópia do comprovante de matrícula do aluno bolsista.
- l) Ficha de inscrição do aluno bolsista (Anexo V).
- k) Declaração do aluno bolsista de não possuir vínculo empregatício e não estar recebendo outro tipo de bolsa (Anexo VI)
- m) Termo de consentimento dos membros da equipe do projeto e aluno(s) selecionado(s) (Anexo VII).

7. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- a) A análise e o julgamento dos projetos serão feitos pela Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e pelo Comitê Externo.

b) Projetos com Média Final (descrita no Anexo VIII) inferior à 4,5 pontos serão desclassificados.

c) O resultado será homologado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e divulgado na página web de editais do IFSul.

d) Os critérios de avaliação para concessão de bolsa encontram-se no Anexo VIII deste edital.

8. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por email ao Departamento de Pesquisa ou equivalente de seu *campus*, **que reencaminhará** à Coordenação de Pesquisa e Inovação da Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação através do *e-mail* propesp@ifsul.edu.br. Os recursos serão julgados pela Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

9. DO CANCELAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA E / OU DA BOLSA

A concessão de apoio financeiro será cancelada caso o aluno bolsista apresente frequência inferior a 75% no seu curso matriculado ou caso venha a ocorrer fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10. DOS RESULTADOS E DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

a) Os bolsistas deverão apresentar sua produção científica ou tecnológica sob a forma de apresentação oral e pôster nos eventos organizados pelo IFSul. O desempenho do bolsista será avaliado pela Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação e por critérios da própria instituição.

b) Os resumos dos trabalhos dos bolsistas serão publicados em livro, CD ou na página da instituição na Internet.

11. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	16 de maio de 2013
Data limite para entrega das propostas na PROPESP	11 de junho de 2013
Análise das propostas	12 a 17 de junho de 2013
Divulgação dos resultados parciais	19 de junho de 2013

Prazo para recursos	20 a 21 de junho de 2013
Julgamento dos recursos	24 a 25 de junho de 2013
Divulgação dos resultados Finais	27 de junho de 2013
Data limite para entrega da documentação complementar na PROPESP	Até 10 de julho de 2013
Período de execução	01 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2014
Apresentação na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica do IFSul	Setembro de 2014 (previsão)
Entrega do relatório final	31 de julho de 2014

*

Marcos André Betemps Vaz da Silva
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

* Assinado no original, a disposição na Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.